



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.939, DE 02 DE MARÇO DE 2005.

REGULAMENTA O EVENTO
"CAMPEONATO MUNICIPAL DE
BOCHAS PONTOBOL".

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 3.386, de 20 de agosto de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - O evento "CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS PONTOBOL" é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O evento realizar-se-á nesta cidade no período de 1º de março de 2005 a 31 de agosto de 2005, e será promovido pela Liga Bentogonçalvense de Bochas.

Art. 3º - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que será repassada à Liga Bentogonçalvense de Bochas para ser investida em despesas com divulgação, promoção, arbitragem, premiação, taxas e organização geral do evento.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.089 – Calendário de Eventos
3.3.50.41.00000000 – Contribuições – 256

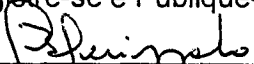
Art. 5º - A Liga Bentogonçalvense de Bochas, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, junto à Secretaria Municipal de Finanças até 30 de novembro de 2005.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de março de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 0687, de 28.01.2005.

Registrado (a) às fls. 098
e publicado (a)

Em 02/03/2005

